

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

Comunicado

Edital de Credenciamento – 2018 - Projeto Sala de Leitura

A Dirigente Regional de Ensino torna pública a abertura de inscrição para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar nas SALAS DE LEITURA no ano de 2018 de acordo com a Resolução SE 10/2012; Resolução SE 75/2013 e Resolução SE 70/2011 alterada pela Resolução SE 14/2016 e Resolução SE 70/2016, conforme segue:

I - DOS REQUISITOS:

1. Ser portador de diploma de licenciatura plena em qualquer dos campos de atuação;
2. Possuir vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação na seguinte condição:
 - a) Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
 - b) Docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
3. Atender ao perfil: o docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:
 - a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;
 - b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
 - c) Domine programa e ferramentas de Informática.

II – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetuadas no período de 04/12 a 12/12/2017 no horário das 09h às 12h30 e das 13h30 às 16h na Diretoria de Ensino de São Roque, sita à Av. Tiradentes, 148, Centro, São Roque - SP.

1. Os docentes que se encontram nas condições das alíneas "a" e "b" do item 2, do inciso I - DOS REQUISITOS, deste edital e tenham atuado na sala ou ambiente de leitura em 2017 também devem estar credenciados para atuação no projeto Sala de Leitura em 2018, decorrentes de processo de recondução.

2. Da documentação necessária para inscrição:

No ato da Inscrição o docente deverá apresentar os originais e cópias reprográficas simples (Xerox) dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de inscrição no Processo de Atribuição de Classe e Aulas - 2018.

III - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação nominal dos credenciados para atuar na sala de leitura em 2018 será divulgada no site da Diretoria de Ensino:

<http://desaoroque.educacao.sp.gov.br> a partir do dia 15/12/2017

IV – DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser protocolados junto à Diretoria de Ensino de São Roque até dois dias úteis após a publicação do resultado do credenciamento.

V – DA SELEÇÃO

1. Caberá ao Diretor de Escola selecionar e indicar docentes para atuar na Sala de Leitura.

a) O projeto de trabalho com fundamento na Resolução SE – 70, de 21-11-2011, a qual deverá constar no mínimo: Identificação, público alvo, justificativa, objetivo, ações, estratégias, período de realização e avaliação, será apresentado na ocasião da seleção.

VI – DAS VAGAS:

As vagas nas Escolas Estaduais da Diretoria de Ensino de São Roque serão divulgadas oportunamente.

VII – DA CARGA HORÁRIA

1. O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo:

- a) 32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos;
- b) 16 (dezesesseis) aulas de trabalho pedagógico, das quais 3 (três) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 13 (treze) aulas em local de livre escolha do docente.

2. O professor, no desempenho das atribuições relativas à sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares docentes.

3. A carga horária será distribuída pelos 5 dias úteis da semana, contemplando por dia, no mínimo, 2 turnos de funcionamento da unidade escolar, de acordo com o horário de funcionamento fixado para a sala ou o ambiente de leitura, respeitado o limite máximo de 9 (nove) aulas diárias, incluídas as ATPCs.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1- No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do trabalho na Sala de Leitura, perderá, a qualquer tempo, por decisão da Equipe Gestora, ouvido o Supervisor de

Ensino da unidade escolar.

2- Ao docente que se encontre com aulas da SALA DE LEITURA atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.

3- O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

4- Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Regional de Atribuição de Aulas – 2018, assistida pela Dirigente Regional de Ensino, ouvido a Equipe Gestora.

5- Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo poderão determinar alterações no presente edital.